

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM)**, com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo vogal do Conselho de Administração, Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas, nomeado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1073/2022, de 14 de novembro, no uso das suas competências delegadas por deliberação do Conselho de Administração datada de 30 de Outubro de 2023, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1- A/2020/M, de 31 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho,

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE: TELEFLEX MEDICAL SA, SUCURSAL EM PORTUGAL**, pessoa coletiva e número único de matrícula 980249783, da Conservatória do Registo Comercial do Porto – 1.ª Secção, com sede na Rua Diamantina, n.º 5 E/9, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, 4350-145, neste ato devidamente representado por \_\_\_\_\_, titular do Documento Nacional de Identidade número \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na Rua Diamantina, N.º 5 E/9, 4350-145 Porto, que outorga na qualidade de procuradora daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

1. Na sequência do concurso público sem publicação no JOUE n.º NCP20240011, fundamentado na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2023, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 06 de Maio de 2024, também por deliberação daquele órgão, **a aquisição de drenagem – drenos/sondas cirúrgicas**, melhor identificados no mapa de adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante com as

características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

### **SEGUNDA**

1. O presente contrato **é válido até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

### **TERCEIRA**

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, sito na Av. Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.
2. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo até 5 (cinco) dias úteis, após a data de receção da nota da encomenda.

### **QUARTA**

1. O preço contratual é de **EUR 15.363,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e três euros)** ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.
3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB23.21312**, o compromisso n.º **COM24.05842** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020111.M0.A0.1**.

### **QUINTA**

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**

2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em [www.ilink.pt](http://www.ilink.pt)).
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico [faturacao@sesaram.pt](mailto:faturacao@sesaram.pt).
4. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número 1 da presente cláusula.
5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

#### **SEXTA**

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

#### **SÉTIMA**

O Primeiro Outorgante designa como gestores do presente contrato o Dr.<sup>a</sup> Cristina Lume com o seguinte endereço electrónico [cristinalume@sesaram.pt](mailto:cristinalume@sesaram.pt), e a Dr.<sup>a</sup> Magda Fragoeiro com o seguinte endereço electrónico [magdafragoeiro@sesaram.pt](mailto:magdafragoeiro@sesaram.pt), os quais têm como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

#### **OITAVA**

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;

- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

### **NONA**

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 06 de Maio de 2024.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

### **O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
LUÍS MIGUEL PINTO CORREIA VELOSA DE  
FREITAS  
Vogal do Conselho de Administração  
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira,  
EPERAM  
Data: 20-05-2024 15:52:32

### **O SEGUNDO OUTORGANTE**

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)**

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20240011**

Fornecimento de **PRODUTOS DRENAGEM-DRENOS/SONDAS CIRURGICAS**

<<< **Fornecedor: 9800069** >>> **TELEFLEX MEDICAL, S.A.**

Lote 2		SIST.FECHADO VALVULA ANTI-RETORNO MEDICAO DIURESE HORARIA C/SACO 2000ML ABERT			
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0002	SIST.FECHADO VALVULA ANTI-RETORNO MEDICAO DIURESE HORARIA C/SACO 2000ML ABERT	5,690000 €	6	2 700,000	15 363,00 €
[ Obs.Pedido ] REF. 673082-000000 CDM 26370034					
<b>Total do Lote 2</b>		(Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)			<b>15 363,00 €</b>
Soma					15 363,00 €
Iva					921,78 €
<b>Valor Adjudicado</b> (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)					<b>16 284,78 €</b>